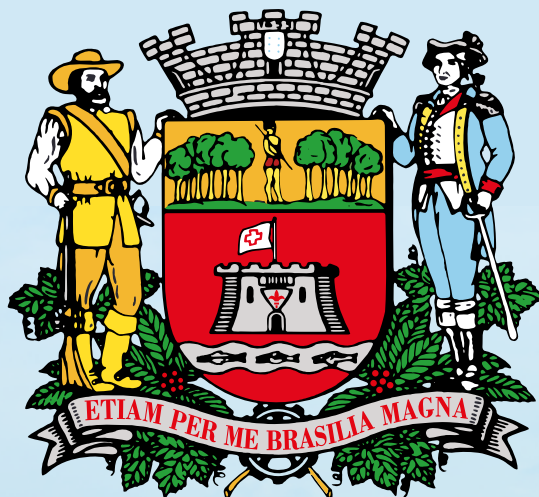


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Portarias.....	04
Gestão de Pessoas.....	05 a 12
Decretos.....	12 a 16
Iprejun.....	16 a 21
Cijun.....	21
Dae.....	21 e 22
Promoção da Saúde.....	22 a 24
Mobilidade e Transporte.....	24
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	24
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	24 e 25
Cultura.....	25 e 26
Habitação Social.....	26

INEDITORIAL

Ineditorial.....	27 a 39
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiá**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de apoio diagnóstico veterinário, compreendendo a realização de exames laboratoriais para animais atendidos pelo DEBEA, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 24 abril de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

OBJETO: Aquisição de DIAZOXIDO 25 MG + CANABIDIOL (CBD FULL SPECTRUM) 3000MG, FRASCO 30 ML e outros, para atendimento à mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

OBJETO: Aquisição de medalha de acrílico, com cristal na cor azul royal, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 23 de abril de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (azatioprina 50mg, formoterol fumarato + budesonida 12/400 mcg e outros), para atendimento à mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (bevacizumab 400mg, valsartana 320mg + anlodipino 5mg e outros), para atendimento à mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos)

- grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

NAIARA SANCHES CONSENSIO
Diretora do Departamento de Compras
Governamentais em Substituição

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 14.613-8/2021 - APENSO Nº 12.921-7/2021 - SEI Nº PMJ.0035212/2023. ASSINATURA: 30/03/2026. VALOR REDUZIDO: -R\$ 234.361,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9093/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 35230,00 OBJETO: AMARANTO EM FLOCOS, COLORIFICO EM PO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 6259/2026

Dispensa de Licitação nº. 017/2026

I - Objeto: Contratação de empresa para captação, operação, beneficiamento e destinação de resíduos da construção civil (RCC) e resíduos civis de demolição (RCD), de gerenciamento de Ecopontos (Pev's), beneficiamento de resíduos verdes orgânicos e volumosos, cujo órgão gestor é a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA - CNPJ: 04.669.078/0001-54.

IV - Valor Global: R\$ 16.769.371,44 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

V - Período da contratação: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar, de forma robusta e detalhada, a necessidade de contratação emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços de implantação e operação de usinas de captação, triagem, beneficiamento e destinação final de resíduos da construção civil e demolição (RCC e RCD), resíduos verdes orgânicos e resíduos volumosos no Município de Jundiaí.

Os serviços objeto da presente contratação integram política pública essencial de gestão de resíduos sólidos urbanos, sendo indispensáveis ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.186/2008, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Resolução CONAMA nº 307. Trata-se de serviço público contínuo, ininterrupto e de relevante interesse coletivo, cuja paralisação acarreta impactos ambientais imediatos, aumento da deposição irregular de resíduos, riscos sanitários, comprometimento da salubridade urbana, elevação de custos operacionais corretivos e potencial responsabilização administrativa, ambiental e financeira do Município.

Registra-se que houve tentativa anterior de contratação regular, inclusive por meio de procedimento de disputa, o qual restou fracassado por ausência de licitantes habilitados, circunstância alheia à vontade da Administração.

Ademais, encontra-se formalmente instaurado o novo processo licitatório SEI nº 5.196/2026, atualmente em fase final de elaboração técnica e consolidação dos elementos preparatórios, demonstrando que a Administração não permaneceu inerte, mas adotou providências concretas e tempestivas para realização da contratação definitiva.

A presente contratação emergencial não decorre de planejamento deficiente, mas de circunstância excepcional decorrente da complexidade do objeto e das intercorrências verificadas nos procedimentos anteriores. Especialmente por se tratar de eventual segundo emergencial consecutivo, registra-se que esta medida possui caráter transitório e excepcional, limitada ao período necessário à conclusão do processo licitatório em curso, não configurando prorrogação indevida nem substituição permanente do procedimento competitivo.

A não formalização imediata da contratação resultaria em risco concreto e mensurável de interrupção dos serviços, comprometendo a operacionalização dos Ecopontos (PEVs), a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a regularidade da política municipal de gestão de resíduos sólidos.

O risco não é hipotético ou presumido, mas decorrente da necessidade operacional contínua do serviço, da inexistência de cobertura contratual regular e da impossibilidade material de paralisação temporária sem prejuízo ao interesse público.

A contratação emergencial observará prazo máximo de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao tempo estritamente necessário para conclusão e adjudicação do processo licitatório SEI nº 5.196/2026. Serão mantidos controles administrativos e acompanhamento formal do



ADMINISTRAÇÃO

cronograma do certame definitivo, a fim de evitar reiteração indevida de contratações emergenciais.

A proposta apresentada demonstra compatibilidade com os valores de mercado e com os parâmetros técnicos exigidos, assegurando a vantagem da contratação e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Diante de todo o exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese excepcional prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando-se risco concreto de descontinuidade de serviço público essencial, ausência de inércia administrativa, instauração de processo licitatório regular (SEI nº 5.196/2026) e limitação temporal da medida.

A contratação emergencial ora justificada constitui medida necessária, proporcional e juridicamente adequada para resguardar o interesse público e a regularidade ambiental do Município.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

SMISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEJAN & MEJAN LTDA no valor de R\$ 16.769.371,44 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1750/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026

I - Objeto: Aquisição de munições diversas, destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) e (CNPJ: 57.494.031/0010-54)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor: R\$116.125,00 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais) - CPNJ 57.494.031/0010-54;

R\$880.125,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) – CNPJ: 57.494.031/0001-63

V – Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa:

Considerando que a Guarda Municipal realiza anualmente o Estágio de Qualificação Profissional para todo o seu efetivo e deve obrigatoriamente atender essa imposição legal estabelecida, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e Polícia Federal, com a finalidade de concessão de autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal;

Considerando que o objetivo é capacitar os agentes para que atuem de forma eficiente, respeitando a legalidade, proporcionalidade e necessidade, tal qualificação reflete no atendimento à sociedade, aos moradores e visitantes, resultando na prestação de um serviço de excelência que torna a corporação um importante braço das forças de segurança do Município de Jundiaí.

Justifica-se, portanto, que há a necessidade recorrente de aquisição de munição para que se concretizem os treinamentos regulares. As quantidades necessárias de disparos no treinamento estão previstas na PORTARIA nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

(Daiana Thereza Manzini Cáo)
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMSP

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CPNJ 57.494.031/0010-54 no valor de R\$116.125,00 e CNPJ: 57.494.031/0001-63 no valor de R\$880.125,00. Publique-se o respectivo Ato.

(Guilherme Balbino Rigo)
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIAS

PORTARIA Nº 70. DE 30 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043450/2024, -----

E X O N E R A, a pedido, SILAS ALVES FEITOSA, agente político, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da Administração, nomeado por meio da Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 72. DE 31 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043450/2024, -----

N O M E I A VLADIMIR CODINHOTO, CI/RG nº 19.738.713 SSP/SP, para exercer, a partir de 1º de abril de 2026, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 73. DE 1º DE ABRIL DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.958, de 24 de janeiro de 1997, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043453/2024,

R E S O L V E conceder a ELLEN CAMILA DE SOUZA MARTINELLI, afastamento da composição e da presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nomeada conforme Portaria n. 14, de 1º. de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****PORTARIA N° 312, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Resolve aplicar a servidora DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão, pelo período de 30 dias, a partir de 06 de abril de 2026, nos termos do art. 128, incisos I, III, IV e X, e no art. 129, inciso XIII, da Lei Complementar n° 499/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá), c/c art. 46, incisos IV e V, da Lei Complementar n° 511/2012, conforme consta no Processo n° 17936/2025.

PORTARIA N° 346, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, a partir de 01 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011602/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOCAL
MARIBEL LOPES DE CASTRO	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO, FINANÇAS
IVANETE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO
VITOR SILVA LUCIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO
ELAINE ROSAS LEPORE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
CARLA FERNANDA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
GABRIELA FRAMBA VIDOTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PORTARIA N° 347, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve alterar a designação das Funções de Confiança dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011611/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO A PARTIR DE 01/04/2026
CARINA CONCEIÇÃO GONCALVES VIEIRA FRANCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
VANIA CRISTINA MENDES NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
RAQUEL NAVES FERRACINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PORTARIA N° 348, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora ANA LUCIA CASSIANO FRASSI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Assistente de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 315 de 30/01/2025, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011610/2026.

PORTARIA N° 349, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora MARCIA PAVAN, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Chefe da Seção de Coordenação de Área do Esporte Educacional - FC2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria n° 726 de 07/04/2025, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010862/2026.

PORTARIA N° 350, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve designar a servidora MARCIA PAVAN, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão Esportiva, símbolo FC1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de abril de

2026, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010966/2026.

PORTARIA N° 351, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Resolve designar o servidor LEONARD SARDINHA CABRAL, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe da Seção de Insumos, símbolo FC2, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010474/2026.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N° 150, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

A Prefeitura do Município de Jundiá, nos termos do Processo n° PMJ.0016142/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação da Classificação Prévia - conforme o item 9.2 - da prova objetiva aplicada no último dia 18 de janeiro de 2026 do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Rio Branco.

Lista PCD

Nome	Inscrição	N Final	C PCD
RONALDO FONTES JUNIOR	17892260	60,000	1
IZAURA CRISTINA PEINADO	17090121	50,000	2

Lista Pretos

Nome	Inscrição	N Final	C Negros
ROGERIO DE SOUZA CORREA	18150683	67,500	1
MANOEL PEREIRA DE LIMA	16574567	67,500	2
FRANCINE GOMES RODRIGUES PEREIRA	16560981	62,500	3
KATIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	17926408	62,500	4
LAIS DE LIMA SALES GARCIA	16272978	57,500	5
JASYELLY ALVES DOS SANTOS LIRA	18105670	52,500	6
JAQUELINE SILVA COIMBRA	16395344	52,500	7
JHOCELIN FERNANDA DE SOUZA SANTOS	17741041	50,000	8

Lista Geral

Nome	Inscrição	N Final	C Ampla
GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI	16278607	92,500	1
JULIA ARRUDA	17465419	85,000	2
RODRIGO ANTONIO BERNI	16490355	80,000	3
NICHOLLAS EMANOEL RIBEIRO DE LIMA	17820545	80,000	4
PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	16804791	77,500	5
VINICIUS MARQUES	16758951	77,500	6
LUANA DA SILVA ALMEIDA	18053076	77,500	7
BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	17920779	75,000	8
KATIA FERNANDA MAGIOTI	16574125	75,000	9
LUCAS DE SALVI LEITE	16713974	75,000	10
CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	75,000	11
REGINALDO SOUZA FERREIRA	16531264	72,500	12
MARCIA CRISTINA BARBOSA BARCELLOS	16329422	72,500	13
DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	18152821	72,500	14
JULIA BEATRIZ SETARO TENORIO	17914388	72,500	15
VERA LUCIA SOUSA COSTA	17721024	72,500	16
DYANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	16513312	70,000	17
ANDERSON ANDREATA DE PROENCA	16398645	70,000	18
ISIS TOLEDO DE FARIAS	18128793	70,000	19
BIANCA BINOTTO DA SILVA	16287312	70,000	20
ALLAN FURQUIM ALMEIDA	16783425	70,000	21
ANA CAROLINA DA SILVA	16791983	67,500	22
MARCIO CESARIO DA SILVA	16362950	67,500	23
GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS	17147174	67,500	24
MARCOS CEZAR DOS SANTOS	16622944	67,500	25
DEBORA DE OLIVEIRA BIANCHI	17804680	67,500	26
ROGERIO DE SOUZA CORREA	18150683	67,500	27
MANOEL PEREIRA DE LIMA	16574567	67,500	28
CIBELE ANTUNES MOREIRA MOURA	17001765	67,500	29
LIVIA PAVAN DE OLIVEIRA	17277329	67,500	30
DEBORAH MODA ALVES	17978262	67,500	31
TALLITTA FABIANNA DE SOUZA COLI	17771471	67,500	32

Os candidatos que não constam nas listas acima, foram eliminados do concurso por motivo de ausência ou não atingiram a nota mínima para habilitação. O resultado por ser consultado na área do candidato.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 02/04/2026 e

**GESTÃO DE PESSOAS**

06/04/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 149, DE 27 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PUBLICADA NO DIA 27/03/2026

A Prefeitura de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público referente ao edital nº 01/2026, para prestarem a prova objetiva, para o cargo descrito no item 2.1, no dia 19 de Abril de 2026, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

DATA, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Início da prova Objetiva	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
19.04.2026 (Domingo)	13:30	14:00	Prova Objetiva	3 horas	2 horas

LISTA DE PRÉDIOS

0101 EE CEL SIQUEIRA MORAES
Rua 23 De Maio, 541
Vianelo
Jundiaí – SP

0102 EE DIÓGENES DUARTE PAES
Rua Flavio Queiroz Novaes, 280
Parque Brasília (Retiro)
Jundiaí – SP

0103 EE PADRE MAURÍLIO TOMANIK
Rua Alceu De Toledo Pontes, 20
Parque Cecap
Jundiaí – SP

0104 EE PROF ADONIRO LADEIRA
Rua Dr Benedito De Godoy Ferraz, 450
Jardim Shangai
Jundiaí – SP

0105 EE PROF OROZIMBO SÓSTENA
Avenida Vicente Pires Pardini, 500
Jardim Estádio
Jundiaí – SP

0106 EE PROFA BENEDITA ARRUDA
Rua Guaporé, 350
Vila Didi
Jundiaí – SP

0107 EE PROFA CECÍLIA ROLEMBERG PORTO GUELLI
Rua Tiradentes, 100
Vila Rio Branco
Jundiaí – SP

0108 EE PROFA MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA
Rua Pedro Nano, 175
Jardim Pacaembú (Vila Santana)
Jundiaí – SP

0109 EE PROF LUIZ RIVELLI
Avenida Bento Figueiredo, 680
Vila Marlene
Jundiaí – SP

0110 EE ADIB MIGUEL HADDAD
Rua Padre Norberto Mojola, 100
Jardim Santa Gertrudes
Jundiaí – SP

0111 EE PROF FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA
Rua São Francisco De Salles, 256
Vila Salerno
Jundiaí – SP

0112 EE PROF JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA
Rua Joao Victor Atisani, 194
Jardim Tamoio
Jundiaí – SP

0113 EMEB PEDRO DE OLIVEIRA
Rua Dino, 151
Vila Joana
Jundiaí – SP

0114 EMEB PROF JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS
Rua Antonio Maximiliano De Almeida, S/N
Cidade Luiza
Jundiaí – SP

0115 EE PROFA ANA PINTO DUARTE PAES
Rua Carlos Gomes, 770
Ponte De Sao Joao
Jundiaí – SP

0116 EE PROF JOCENY VILLELA CURADO
Rua Mário João Bampa, 305
Vila Comercial
Jundiaí – SP

0117 EE DR RAFAEL MAURO
Rua Londrina, 55
Vila Maringa
Jundiaí – SP

0118 EE PROF JOSÉ SILVA JUNIOR
Rua Sargento Arnaldo Mangile, 100
Jardim Bandeiras / Jundiaí Mirim
Jundiaí – SP

0119 EMEB DR JOSÉ ROMEIRO PEREIRA (GEVA)
Rua Gandra, 154
Vila Arens II (Vila Progresso)
Jundiaí – SP

0120 EMEB PROF JOÃO LUIZ DE CAMPOS
Rua Padre Pio Bruno Lantieri, 50
Jardim Florestal
Jundiaí – SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Consulte o seu local de prova na área do candidato no ícone: Local de Prova.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA Nº 352, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
Resolve exonerar, a pedido, o servidor DANILO BASTOS DE BARROS, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de abril de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 151, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Mu-

**GESTÃO DE PESSOAS**

nício de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 01.833-5/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata HELENA SCHAFIROVITS MORILLO, classificada em 21º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO.

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	JULIANA ZERBINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 152, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 07.132-6/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato HUMBERTO VILLEFORT SILVA CHAVES, classificado em 7º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO HEMATOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
8º Lugar	CAROLINA SERAFIM DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 153, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo PMJ.0023858/2023.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do

e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GERIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	MATHEUS MAZILAO FAJARDO MARANHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 154, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo PMJ.0009872/2024

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JULIANA DE SOUZA GRILLO VENTURINI, classificada em 39º Lugar na Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
40º Lugar	CLERISTON MEGDA
41º Lugar	FABIO MOREIRA CAMPOS
42º Lugar	GABRIEL MARQUES RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 155, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0039216/2023.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JACQUELINE DE OLIVEIRA BRANDAO, classificada em 2º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

NOVO HORIZONTE

CLASS. NEGRO	NOME
3º Lugar	ANA LUCIA XAVIER QUEIROZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

**GESTÃO DE PESSOAS**

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 156, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº SEI PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. NEGROS	NOME
18º Lugar	ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI
CLASS. GERAL	NOME
75º Lugar	GINA ADRIANA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº SEI PMJ.0015033/2022.

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas ANA CAROLINA COELHO LIMA LETIERI e DANIELA FERNANDES DE SOUSA MEANTE, classificadas em 240º e 241º Lugares da Lista Final- Geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
242º Lugar	RAQUEL DOS SANTOS SILVA
243º Lugar	BEATRIZ SILVA COSTA
244º Lugar	MILENA PEREIRA APOCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas,

da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 01.825-1/2022.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B., ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	ELI MONTEIRO DE SOUZA

Faz saber finalmente, que o candidato DIOGENES DOS SANTOS LEMOS, classificado em 27º Lugar da Lista Final- Geral foi atendido em 5º Lugar da Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 12.547-0/2021.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no órgão de classe (CRB) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de BIBLIOTECÁRIO.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LUCIANA CORTS MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

EDITAL Nº 160, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 12.924-1/2021.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato RODRIGO BIASINI MICHA FERREIRA, classificado em 27º Lugar na Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência



GESTÃO DE PESSOAS

profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	ELISMAEL DO NASCIMENTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ALDEMIR FERREIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Técnico de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 417/2025.

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ANA CAROLINA MENEGUELLI MENACHO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 325/2025.

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 021/2026.

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia BENTO PEREIRA ROCHA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 37/2026.

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia BRUNA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 61/2026.

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia BRUNA SOARES MIOTA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 018/2026.

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia CRISTIANE SANTANA AZEVEDO SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Novo Horizonte, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 36/2026.

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia DANIELY SILVA SOUZA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 44/2026.

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ELIANA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos

Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 004/2026.

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia GUILHERME MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 51/2026.

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JAQUELINE PALHAU DE CAMPOS PINTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 010/2026.

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JESSICA CRISTINA BATISTELA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 022/2026.

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JESSICA PATRICIA DA SILVA BATISTA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 349/2025.

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JESSICA TEIXEIRAMENDES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 015/2026.

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JULIANA CRISTINA JUSTINO, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 72/2026.

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 69/2026.

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia LARYSSA LOREN MENDES TELES, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 43/2026.

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia LIANA PINHEIRO MACHADO BAZILIO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 380/2025.

PORTARIA Nº 332, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia MARIANA VITORINO SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 420/2025.

**GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia NATALIA FOSCHINI DEL DUCA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 490/2025.

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia NAYARA FERREIRA CARVALHO, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 46/2026.

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia RAFAELA GONCALVES DE MORAES SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 009/2026.

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia RAFAELA SIQUEIRA DOS SANTOS FERRARI, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 005/2026.

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 24/2026.

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia RODRIGO OLIVEIRA GALVAO, para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 91/2026.

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia SARAH MIAO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 014/2026.

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia TAMIREZ FERNANDA DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 019/2026.

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia VALERIA YNAE CAVALHEIRO BASSI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 008/2026.

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 33/2026.

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia YEE CHAU HUNG, para exercer o cargo de Médico do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob

o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 58/2026.

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LETICIA CARNEIRO DE CAMPOS BLASZKOWSKI, nomeado(a) pela Portaria nº 296, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 13 de abril de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 317/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 166, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo PMJ.009886/2025.

Tendo em vista a desistência dos candidatos RAISSA DE SOUZA MERCEDO MOREIRA, THIAGO MEDINA, ALLAN FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, RENAN GOMES MATTEUCCI, RENATA FERNANDES MARQUES, e o não comparecimento do candidato RENATO MARTINS PEREIRA GIRATO, classificados em 23º, 24º, 26º, 27º, 29º e 30º Lugar da Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que fica os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
31º Lugar	NICOLE DUTRA MARQUES
32º Lugar	BEATRIZ FERMIANO
33º Lugar	AMADEU ZATTONI DA SILVA
34º Lugar	MARCELA BERTOLDO HARADA
35º Lugar	HENRIQUE SEIJI FURUKAWA
36º Lugar	ANA JULIA CONSULI ALVAREZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 167, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo PMJ.0010403/2025.

Tendo em vista a desistência do candidato GIUSEPH BUENO ZANICHELLI, classificado em 18º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionado, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe (COREN), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela

**GESTÃO DE PESSOAS**

Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.GERAL	NOME
20º Lugar	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS

FAZ SABEM TAMBEM que, a candidata VANESSA DE OLIVEIRA MEIRA, classificada em 19º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 322, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera, a pedido, o servidor GUILHERME MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora TAMIRES FERNANDA DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de abril de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização e supervisão da Seleção Competitiva Interna para a classe de INSPETOR, nos termos do Processo nº PMJ.0027427/2025.....

FAZ SABER a classificação final dos aprovados, sendo uma lista geral, em ordem de classificação já atribuídos os critérios de desempate de acordo com o item 7 do Edital de Abertura, conforme segue:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL	CLASS FINAL
233901	CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA	15,25	1
319301	ROBERTO RIVELINO CAROBELI	14,50	2
318101	CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	14,50	3
319401	MARCELO MARQUES DA SILVA	14,50	4
548301	ANDERSON SIQUEIRA FUGII	14,50	5
318301	MARCELO VICENTE DA SILVA	14,50	6
334201	VALÉRIA LORENTI	14,50	7
335001	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	14,50	8
354801	MARCOS ROBERTO ANDREASI	14,25	9
357201	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	14,25	10
358901	ANTONIO DONIZETI DONA DOS SANTOS	14,00	11
549401	PEDRO MATEUS BARBOSA	13,50	12
548601	MARLUS DA SILVA	13,50	13
551201	CLAUDIO DE SOUZA	13,50	14
549701	DIÓGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	13,50	15
551101	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	13,50	16
548201	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA ROSA	13,50	17
549601	WAGNER VAZ DE CAMPOS	13,50	18
198301	BENEDITO JOAO LEME DO PRADO	13,50	19
546701	MARCIO ROGERIO DE LIMA	13,49	20
551801	DANIEL DA SILVA	13,48	21
551601	DARLEI ANTONIO	13,48	22
549201	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	12,50	23
214901	KENNEDY LOMBARDI MANÇANO	12,50	24
550601	RENATO LEPORE	12,50	25
547301	OSVALDO ZUIM JUNIOR	12,50	26
548801	EMERSON PARRILHA	12,50	27
214701	PAULO ALVES CORRÊA	12,48	28
233301	LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS	12,21	29
334101	SOLANGE APARECIDA BIELÇA ZACHARIAS	11,50	30
355501	JOSE RICARDO PICOLI	11,25	31

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que

será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CASSIO ROBERTO NICOLA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA Nº353, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Resolve designar a servidora JULIANA CRÉMASCHI, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Seção de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0008238/2026.

PORTARIA Nº354, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor BRUNO IENNE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Som e Iluminação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular WILLIAM RAMOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, publicada pela Portaria nº185/2025, conforme consta no Processo PMJ.0007180/2026.

PORTARIA Nº355, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na UBS Comercial, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI, em gozo de férias prêmio, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0006893/2026.

PORTARIA Nº356, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor RAFAEL SANTANA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Coordenador de Operações, símbolo FC 3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular DAVIDSON DA SILVA, em gozo de férias prêmio, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0005855/2026.

PORTARIA Nº357, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Administração, Patrimônio e Logística, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular NATÁLIA ISABELA MATTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0007176/2026.

PORTARIA Nº358, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora NATÁLIA CERGOL SPINA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ISABELA MUNHOZ BENETTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0008850/2026.

PORTARIA Nº359, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora BEATRIZ NAOMI HARA, ocupante do cargo de Engenheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, nomeada através da Portaria nº481, de 18/02/2025, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Divisão de Engenharia e Projetos de Mobilidade, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0010130/2026.

PORTARIA Nº360, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora ELI REGINA RENZO GUARISE, ocupante

**GESTÃO DE PESSOAS**

do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Suporte Organizacional, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0010176/2026.

PORTARIA Nº361, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Seção de Apoio Técnico a Projetos, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0009272/2026.

PORTARIA Nº362, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora CINTIA BERNARDIS, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, nomeada através da Portaria nº192, de 16/01/2025, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, Seção de Insumos, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0009945/2026.

PORTARIA Nº363, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor PETRUS ESTEVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Seção de Coordenação da Área do Esporte de Participação, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0010902/2026.

PORTARIA Nº364, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora ANA THAYS SILVA VITAL, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Seção de Coordenação da Área do Esporte Educacional, a partir de 01 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0010902/2026.

PORTARIA Nº365, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem em substituição ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento dos titulares, estando sujeitos ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos períodos abaixo relacionados, conforme Decreto Municipal nº30.509/2021, IN SME/DPGF nº05/2025, e Processo PMJ.0037238/2025.

NOME SUBSTITU-TO(A)	CARGO SUBSTITU-TO(A)	PERÍODO	TITULAR AFASTADO(A)
MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO	PEB I	01/04/2026 à 31/12/2026	MARIBEL LOPES DE CASTRO
ELENI BELINTANI PEREIRA	PEB I	08/04/2026 à 31/12/2026	ADRIANA ELIZA MENDES

PORTARIA Nº366, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora GIULIANA ALINE ROVERI ZUPPINGER, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Confiança, símbolo GECCI, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, na Junta do Serviço Militar, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular DARIO LUCIANO IOSSI, em gozo de férias prêmio, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0003734/2026.

PORTARIA Nº367, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor IVAN MENDES BOARETTO, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, Seção do Centro de Controle Operacional, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular JEAN CARLO BERTOLI, em gozo de férias prêmio, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0010717/2026.

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora SOLANGE COLEPICOLA LEONARDI,

do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 1329/2025, Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia VICTOR HUGO PAIVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA Nº 370, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor VLADIMIR CODINHOTO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 03/2025, Secretaria Municipal da Casa Civil.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA Nº 371, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Resolve conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, a servidora ADRIANA ELIZA MENDES, ocupante do cargo de Diretora de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de abril de 2026, nos termos da LC 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.00040690/2025.

DECRETOS**DECRETO Nº 36.148, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Altera os Decretos Municipais nº 35.280 e nº 35.281, ambos de 25 de julho de 2025, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes ideais de determinados imóveis destinados à implantação do terminal de ônibus urbano no bairro Varjão/Novo Horizonte.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006097/2025,-

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 35.280, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela futura contratada do Município de Jundiá, judicialmente ou mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 18.354, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 94.461,15 m² (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) de terreno, localizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre e Estrada Municipal do Varjão, neste Município, cuja propriedade é de DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, destinada à implantação do terminal de ônibus urbano no bairro do Varjão/Novo Horizonte, conforme plantas anexas que, devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

(...)” (NR)

Art. 2º O caput do art. 1º do Decreto nº 35.281, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela futura contratada do Município de Jundiá, judicialmente ou mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 51.378, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 10.175,66 m² (dez mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) de terreno, localizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre e Estrada Municipal do Varjão, neste Município, cuja propriedade é de ITABRÁS MINERAÇÃO LTDA EPP., destinada à implantação do terminal de ônibus urbano no bairro do Varjão/Novo Horizonte, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

(...)” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.152, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O CONSÓRCIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA REALIZADOS NO MUNICÍPIO. PROCESSO SEI 7501/2026. REF. SOLICITAÇÃO 313 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 787.706,87 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0903	ROYALTIES		
		R\$	787.706,87
		TOTAL....R\$	787.706,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.153, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONSÓRCIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA REALIZADOS NO MUNICÍPIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 7501/2026. REF. SOLICITAÇÃO 312 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 884.015,37 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
		0000	PROPRIA
			R\$ 884.015,37
		TOTAL....R\$	884.015,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		0000	PROPRIA
			R\$ 884.015,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.154, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO DA SMAAT. PROCESSO SEI PMJ.0008997/2026. REF. SOLICITAÇÃO 307 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.781

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.587,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO SUSTENTÁVEL	AGRONEGÓCIO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	
0000	PRÓPRIA		
	R\$		8.587,00
	TOTAL....R\$		8.587,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO SUSTENTÁVEL	AGRONEGÓCIO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		8.587,00
	TOTAL....R\$		8.587,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.155, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ENTRADA DE PEDESTRES DO ESPAÇO EXPRESSA, CONFORME SEI PMJ.0021179/2025. REF. SOLICITAÇÃO 310 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.727,06 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.1111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI
10077/23

	R\$	135.727,06
	TOTAL....R\$	135.727,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.156, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA. PROCESSO SEI PMJ.0032510/2025. REF. SOLICITAÇÃO 302 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.802
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 828.680,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$	828.680,00
TOTAL....R\$	828.680,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.157, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. ENG. TASSO PINHEIRO, BAIRRO TERRA NOVA - FASE 1. PROCESSO SEI PMJ.0041164/2025. REF. SOLICITAÇÃO 268 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.580
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 960.019,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL E DEZENOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
6361	E M E N D A P . C . R 9 7 6 3 6 3 / 2 5 / M C / C E F DEP.ALEX.LEITE.RECAP

R\$	960.019,00
TOTAL....R\$	960.019,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.158, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. ENG. TASSO PINHEIRO, BAIRRO TERRA NOVA - FASE 1. PROCESSO SEI PMJ.0041164/2025. REF. SOLICITAÇÃO 269 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.635
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.007,98 (CENTO E DEZESSEIS MIL E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI
10077/23

R\$ 116.007,98

TOTAL...R\$ 116.007,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

IPREJUN

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

EDITAL N ° 005 DE 27 DE MARÇO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022, migrado para o Processo SEI IPJ.0000833/2025;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

Tendo em vista a prorrogação do prazo de validade do concurso, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
07º Lugar	PEDRO CAETANO PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 1º Este regimento foi revisado e aprovado por unanimidade de todos os seus membros na Reunião Ordinária nº 247 de 10/03/2026, ratificado pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN, na sessão plenária nº 03 de 26/03/2026, e estabelece normas para o funcionamento do Comitê de Investimentos do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, definindo suas responsabilidades e atribuições, observados a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, as leis e resoluções que regem o mercado de valores mobiliários; bem como toda a Legislação Federal que rege os Fundos Próprios de Previdência Social, as regras de ética e compliance, e as boas práticas de governança.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade precípua a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPREJUN.

§1º Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a procurar a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente na proteção do patrimônio do IPREJUN dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da referida Política.

§2º Em virtude das oscilações naturais do mercado financeiro, a rentabilidade auferida pela carteira de investimentos poderá superar ou não as metas propostas pela Política de Investimentos, visto que estes eventos não são passíveis de controle pelo Comitê de Investimentos, devendo este comitê atuar dentro dos limites de riscos autorizados na forma da Política de Investimentos e normativas vigentes.

Art. 3º O Comitê de Investimentos, de caráter deliberativo, será composto por 5 (cinco) membros, a saber:

- Membros natos: Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira do IPREJUN;
- Membros indicados: um membro representante Conselho Deliberativo; um membro representante do Conselho Fiscal, indicados cada qual respectivamente por seu Conselho representado; e um servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo.



IPREJUN

§1º As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor(a)-Presidente e na sua ausência pelo Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira e na condução dos trabalhos, o Diretor(a)-Presidente ou seu substituto(a) legal poderá utilizar do auxílio de assessores lotados no Instituto.

§2º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação do Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do Comitê de Investimentos na forma prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, que será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora.

§3º A certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos dos RPPS poderá ser obtida mediante aprovação em uma das seguintes modalidades de certificação: Certificação por Exame por Provas – CPR; Certificação por Exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT ou Curso de Capacitação Profissional – CCP. Considerando que o IPREJUN é considerado como investidor profissional, nos termos do art. 138 da Portaria MPS nº 1.467/2022, por possuir recursos aplicados em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e ter aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido, a comprovação de certificação deverá ser no nível avançado, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e de 1 (um) membro titular do Comitê de Investimentos e certificação, no nível intermediário, do restante da totalidade dos membros titulares. A certificação obtida no nível básico, nos anos de 2022 a 2025, durante seu prazo de validade de 4 (quatro) anos, atenderá ao critério de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS. A partir de 1º de janeiro de 2026, para os profissionais que não obtiveram a certificação no nível básico nos anos de 2022 a 2025, será exigida a comprovação da certificação, conforme o nível exigido: intermediário ou avançado.

§4º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo(a) Diretor(a)-Presidente do IPREJUN mediante ato oficial, todos com direito de voz e voto, para mandato de 03 (três) anos com possibilidade de recondução, cada qual por seu Conselho representado ou pelo Chefe do Poder Executivo.

§5º Os membros deste Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:

- Renúncia;
- Decisão do Conselho Deliberativo ou Fiscal, quando se tratar de membros escolhidos por estes; ou por decisão do(a) Chefe do Executivo quando representante deste.
- Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
- Faltas injustificadas a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas no período de um ano.

§6º O membro do Comitê deverá justificar a sua ausência em até 24 horas de antecedência das reuniões, excetuados os impedimentos transitórios que impeçam o seu comparecimento à reunião, e em não sendo justificada a ausência pelos motivos previstos neste Regimento será considerado como falta.

I. Entende-se por impedimentos transitórios, os que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento e de ausência em tempo inábil para justificação de não comparecimento, podendo ser estes eventos:

- a) Caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;
- b) Força maior, quando originado por ação humana;
- c) Por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pela Mesa Diretora.

II Entende-se por ausência, o ato do membro convocado que não comunicou em tempo hábil previsto no caput deste parágrafo o seu não comparecimento na sessão.

III Entende-se por falta a ausência não justificada nos termos deste Regimento.

IV Em caso de licença para assunto particular nos termos do Estatuto dos Servidores de Jundiaí ou afastamento para tratamento médico maior que 90 (noventa) dias.

V O membro do Comitê destituído pelos motivos dos incisos acima será substituído na forma da indicação prevista no artigo 3º inciso II após comunicação do Diretor(a)Presidente do IPREJUN.

VI A substituição por ausência não atinge os membros natos definidos por Lei.

§7º As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§8º Compete ao Comitê de Investimentos:

I Discutir e propor mudanças na Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, respeitando os parâmetros e limites legais, para deliberação final do Conselho Deliberativo;

II Acompanhar e debater o desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e tendo em vista os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos e o cenário macroeconômico;

III Debater as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

IV Formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente;

V Assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

VI Deliberar o credenciamento de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, para auxiliar na análise da Diretoria Executiva;

VII Realizar visitas técnicas, se necessário, às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;

VIII Propor, com base na previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das estratégias de investimentos;

IX Sugerir à Diretoria Executiva a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;

X Acompanhar a execução da Política de Investimentos e a evolução da execução dos orçamentos do RPPS.

§9º No âmbito do Comitê de Investimentos compete, privativamente, ao:

I – Diretor(a)-Presidente do IPREJUN:

- a) Coordenar os trabalhos;
- b) Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- c) Convocar reunião ordinária ou extraordinária.

II –Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira do IPREJUN:

- a) Apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados;
- b) Elaborar demonstrativo contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos do mês anterior;
- c) Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
- d) Presidir as reuniões do Comitê de Investimentos, na ausência do(a) Diretor(a)Presidente do IPREJUN.

§10 Um dos membros do Comitê de Investimentos, juntamente com um membro do Conselho Fiscal, um servidor do RPPS titular e um servidor do RPPS suplente serão capacitados para exercer o controle interno do IPREJUN.

§11 As reuniões do Comitê de Investimentos poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§12 As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, em data,

**IPREJUN**

hora e local segundo calendário aprovado pelos membros.

§13 - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão conforme a necessidade e serão comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§14 O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor (a) Presidente ou do Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira do IPREJUN.

§15 Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, cabendo o voto de desempate ao Diretor(a)-Presidente do IPREJUN e na sua ausência o desempate deverá ocorrer na pessoa do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira do Instituto.

§16 As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, ou por meio de endereço eletrônico do membro do Comitê.

§17 Nenhum membro presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

§18 Nos casos de relevância e urgência, dado o caráter do assunto em relação a preservação do patrimônio do IPREJUN, poderão os membros do comitê de investimentos opinar e votarem decisões por meio de comunicação eletrônico, devendo ser consignada a síntese do assunto e o teor da decisão na ata da próxima reunião ordinária, posterior a este evento.

§19 Nas deliberações de matérias decididas por maioria de votos, inexistindo unanimidade de todo o colegiado, o(a) Diretor(a)-Presidente e o(a) Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira tem o poder de, isoladamente ou em conjunto, imediatamente ou em até 24 horas do final da reunião, vetar a execução desta matéria; desde que fundamentada e que impliquem em receio de prejuízo ao patrimônio do IPREJUN ou a sua imagem, ou responsabilidade pessoal e patrimonial destes Diretores; e deverá ser registrada em ata da mesma ou sessão ordinária seguinte. As deliberações por meio de comunicação eletrônico também se sujeitam ao poder de veto do(a) Diretor(a)-Presidente e do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração Financeira.

§20 Para investimentos em fundos estruturados ou com carência ou prazo de resgate superiores a 180 dias, exigir-se-á aprovação unânime pelo Comitê.

§21 Todas as reuniões do Comitê serão lavradas em atas elaboradas em formato eletrônico e arquivadas em processo SEI, contendo obrigatoriamente todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta.

Art. 4º A cada membro do Comitê de Investimentos compete:

- I – Comparecer às reuniões do Comitê e, na hipótese de encontrar-se impedido do seu comparecimento, devidamente convocadas, informar a Diretoria Executiva;
- II – Emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas para exame;
- III – Tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;
- IV – Apresentar declaração de voto, escrita ou oral, ou se preferir, registrar sua divergência ou ressalva, quando for o caso;
- V – Solicitar à administração do Instituto, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de pareceres financeiros sobre investimentos e a posição da carteira, desde que relacionados à sua função;
- VI – Exercer as atribuições legais, inerentes à função de membro do Comitê de Investimentos;
- VII – Obedecer às normas regimentais.

Parágrafo único. Antes de encerrada a votação e proclamação do resultado da matéria, qualquer membro que já tenha proferido seu voto poderá requerer ao Presidente da sessão o registro de reconsideração do voto, consignando-se na respectiva ata esta circunstância e o novo voto proferido.

Art. 5º Deverão todos os membros manter o seu endereço eletrônico atualizado junto ao Instituto.

Art. 6º Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.

Art. 7º O desenvolvimento dos trabalhos nas reuniões terá a seguinte sequência:

- I – Verificação da existência de quórum;
- II – Lavratura do termo de ocorrência para consignação de inexistência de quórum;
- III – Deliberação da ata da reunião anterior;
- IV – Comunicações do Presidente aos membros;
- V – Apresentação das informações relativas aos investimentos
- VI – Discussão e votação de outros assuntos constantes da ordem do dia;
- VII – Outros assuntos de interesse geral.

Art. 8º Na discussão dos relatórios e pareceres, o Presidente concederá a palavra aos membros que a solicitarem, podendo estes, durante a discussão, formular requerimentos verbais ou escritos, solicitando providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 9º O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido para a matéria, poderá pedir vista do processo ou adiamento da discussão, desde que antes de iniciada a votação.

§1º O prazo de vista será concedido até o máximo à reunião seguinte, podendo ser menor por determinação do Presidente da sessão em caso de relevância e urgência do assunto.

Art. 10 O Comitê de Investimentos disporá de um (a) Secretário (a), a qual competirá:

- I – Exercer a secretaria das reuniões do Comitê;
- II – Organizar, sob a orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, reunindo os documentos necessários;
- III – Distribuir a pauta e a documentação e anotar as deliberações para consignação em ata;
- IV – Lavrar as atas das reuniões, que serão lançadas no em processo eletrônico e divulgadas no site do Instituto;
- V – Expedir e receber a documentação pertinente ao Comitê;
- VI – Preparar as correspondências a serem assinadas pelo Presidente e demais membros do Comitê, quando for o caso;
- VII – Tomar as providências de apoio administrativo ao Comitê, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;
- VIII – Providenciar a convocação dos membros para as reuniões, nos termos do art. 3º, §14 deste Regimento;
- IX – Providenciar o encaminhamento para a Administração do IPREJUN de ressarcimento de despesas necessárias aos deslocamentos, a serviço dos membros do comitê.
- X – Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Comitê;
- XI – Registrar a frequência dos membros às reuniões.

Art. 11 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos reger-se-ão pela Lei que instituiu o IPREJUN e suas alterações, e por este Regimento Interno, pela Legislação Federal que rege os Fundos Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e compliance, e pelas boas práticas de governança.

Art. 12 Os membros do Comitê serão investidos em seus cargos independente da assinatura do termo de posse, desde a respectiva emissão do ato oficial que os nomear.

Art. 13 Em caso de vacância, destituição, renúncia, falecimento ou impedimento definitivo de membro, o Presidente informará ao respectivo órgão do representante no Comitê de Investimentos para que indique em no máximo 30 dias o membro substituto para o cumprimento do até o final deste mandato, obedecida as cláusulas para sua admissão previstas no Art. 3º §§ 2º, 3º e 4º.

Art. 14 Caberá ao Comitê dirimir quaisquer dúvidas existentes e casos omissos deste Regimento, mediante voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15 Os membros do Comitê deverão informar, imediatamente, qualquer alteração de sua vida funcional no serviço público municipal.

Art. 16 Ao tomarem posse os membros do Comitê deverão firmar Termo de Confidencialidade para com o Instituto, garantindo, durante e após o exercício do seu mandato, a não divulgação de qualquer informação que teve, tem ou terá acesso no exercício de suas funções, que não esteja publicamente disponível, salvo no cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 17 Este Regimento somente será modificado por decisão unânime



IPREJUN

de todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos.
Art. 18 Esta Revisão do Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e após publicação na Imprensa do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 26 de março de 2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO IPREJUN

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

EDITAL N ° 007 DE 31 DE MARÇO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022, migrado para o Processo SEI IPJ.0000833/2025;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

Tendo em vista a prorrogação do prazo de validade do concurso, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.;

Tendo em vista a desistência da candidata SIMONE REGINA SILVA, classificada em 8º Lugar da Classificação Final – Negros para o cargo de Assistente de Administração;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
09º Lugar	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

EDITAL N ° 008 DE 31 DE MARÇO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022, migrado para o Processo SEI IPJ.0000833/2025;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

Tendo em vista a prorrogação do prazo de validade do concurso, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.;

Tendo em vista a desistência da candidata KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS, classificada em 9º Lugar da Classificação Final – Negros para o cargo de Assistente de Administração;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
10º Lugar	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

EDITAL N ° 006 DE 30 DE MARÇO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo nº IPJ.00353/2022, migrado para o Processo SEI IPJ.0000833/2025;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

Tendo em vista a prorrogação do prazo de validade do concurso, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.;

Tendo em vista a desistência do candidato PEDRO CAETANO PEREIRA, classificado em 7º Lugar da Classificação Final – Negros para o cargo de Assistente de Administração;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
08º Lugar	SIMONE REGINA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



IPREJUN

IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá

EDITAL N° 009 DE 01 DE ABRIL DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.894, de 12 de setembro de 2002 e alterações, e face ao que consta do Processo n° IPJ.00353/2022, migrado para o Processo SEI IPJ.0000833/2025;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá, para provimento das vagas de assistente de administração, assistente técnico de gestão (informática), analista de planejamento, gestão e orçamento e assistente social;

Tendo em vista a prorrogação do prazo de validade do concurso, em observação ao item 13.3 do edital e em consonância com o art. 37, III da C.F.;

Tendo em vista a desistência do candidato SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, classificado em 10º Lugar da Classificação Final – Negros para o cargo de Assistente de Administração;

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, n° 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS	NOME
11º Lugar	SAMIR DE SENA OSORIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no IPREJUN, ao 1º dia de abril de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA N° 072 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANDREA MARTINS FILIPPINI ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 073 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ADRIANA ARCOS BATISTA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 19 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 074 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DZIMAURA ALVES SOUSA ROCHA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 075 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GISELE APARECIDA GUILHEN MULLER ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40h I/J

do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 076 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora JULIANA LIMA DE BRITO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 1º da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 077 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MARCIA POVERON FERREIRA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 2º c/c art. 13, § 1º da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 078 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 079 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 080 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora PAULA HELENA CORTINA ROMANI ocupante do cargo de Professor I, Grupo PRF I 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 19 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 081 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, o servidor RENATO SALVATORE DE FIGUEIREDO VERZI ocupante do cargo de Cozinheiro, Grupo AOP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 1º da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 082 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora ROSANA BONARETI YAMAMOTO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 1º da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 083 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SIMONE DE ANDRADE PLIGHER ocupante do cargo de Procurador do Município, Grupo PDM I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC n° 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 084 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo



IPREJUN

17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 40, § 1º, III "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 11 da LC nº 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONÇALVES ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor DAVI RODRIGUES POIT ocupante do cargo de Professor Especializado K/F do quadro de pessoal estatutário da Escola Superior de Educação Física, com base no Artigo 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

EXONERA, a pedido, o servidor JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência de Jundiá, a partir de 31 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no primeiro dia do mês de abril de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVERIA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº CIJ.01909/2025

CONTRATO nº 727

OBJETO: Prestação de serviços administrativos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de apoio ao processamento de multas, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

FORNECEDOR: Orbenk Administração e Serviços Ltda

I - Considerando o pedido de repactuação através do documento [0222310](#) e seus anexos, bem como dos demais documentos sequenciais contidos no processo SEI [CIJ.01909/2025](#), fica autorizado o reajuste referente à variação estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência de Março de 2026, passa a ser de R\$20.689,56 (vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

III - Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às diferenças das competências dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, no importe de R\$2.388,96 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis

CIJUN

centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente à prestação dos serviços do mês de Março de 2026, deverá conter, em item separado, o valor retroativo referente ao item III deste termo para o pagamento.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$23.078,52 (vinte e três mil setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº727 firmado em 28 de outubro de 2025, que não colidirem com este Termo.

Jundiá, 31 de março de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

EDITAL DIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Daniel Bocalão Junior, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 4.415-6/2023;

FAZ SABER que, em conformidade com o item 10.4 das Disposições Finais do Edital DIA nº 001/2024, de 16 de abril de 2024, fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade da Promoção, visando o preenchimento do emprego público, de carreira, de Motorista Categoria II, homologado em 26 de abril de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 015/2026
Edital de 27/03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial (civil e pintura), preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental básico, equipamentos adequados para a execução deste objeto, nas unidades da DAE S/A, no Município de Jundiá-SP. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 29/04/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 30 de março de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 004/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SPERANDIO ATEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

Contrato nº 027/2026, assinado em 12/03/2026, Processo DAE nº 108/2026.

Objeto: Empresa especializada em serviços de instalação de piso modular esportivo OUTDOOR nas duas quadras de futebol society do Mundo das Crianças.

Prazo: 90 DIAS.

Valor: R\$ 212.500,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.15 – Gerência de Parques (GPQ).

31/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 028/2026, assinado em 12/03/2026, Processo DAE nº 142/2026.

Objeto: aquisição e instalação de pórtico giratório para içamento das bombas de recalque e cesto de retenção de sólidos do poço de sucção na Estação de Tratamento de Esgoto – Fernandes.

Prazo: 12 MESES.

**DAE**

Valor: R\$ 85.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.29 – Seção de Recalque de Esgoto (REC).

30/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento

Modo de Disputa Aberto nº 005/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Termo de Aditamento nº 018/2026 assinado em 17/03/2026, Processo DAE nº 3328/2024.

Objeto: execução de serviços de apoio à engenharia de manutenção e/ou em obras de saneamento em redes de água ou esgoto, no município de Jundiaí-SP.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 120/2023 concedido o acréscimo de 12,59%, presumindo-se o valor de R\$ 281.900,65.

31/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor AdministrativoExtrato de Aditamento
Dispensa-Obra nº 034/2025Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 017/2026 assinado em 13/03/2026, Processo DAE nº 3816/2025.

Objeto: empresa especializada em impermeabilização para restauração das áreas dos pisos externos e rampas revestidas com pedra tipo mineira no local denominado “Pavilhão”, no Mundo da Criança.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 002/2026 para a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de execução.

30/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor AdministrativoExtrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 070/2025Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 029/2026, assinado em 12/03/2026, Processo DAE nº 01/2026.

Objeto: Aquisição de Policloreto de Alumínio (10% em alumínio e 60% em basicidade) para uso no tratamento de água das Estações de Tratamento do Anhangabaú e Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves no município de Jundiaí.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 3.340.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

30/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor AdministrativoExtrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 064/2023Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.
Termo de Aditamento nº 019/2026 assinado em 17/03/2026, Processo DAE nº 4417/2023.

Objeto: prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento e registro de informações e problemas com as redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização na Central de Relacionamento com o Cliente (Call Center).

3º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2024 concedido o reequilíbrio econômico-financeiro em 3,89787% presumindo-se o valor total de R\$ 57.168,62.

30/03/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL COMUS Nº 22.2026

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2026/2028.
EDITAL Nº 01/2026

O Presidente e a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Hospital Universitário (CGHU/FMJ), no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER que no próximo dia 14 de maio de 2026, às 14h30min, no Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para composição do CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2026/2028.

1. VAGAS EM ABERTO:

1.1. USUÁRIOS

Representantes dos usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

03 Titulares

03 Suplentes

Representantes dos usuários simples do Sistema Único de Saúde:

03 Titulares

03 Suplentes

Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:

01 Titular

01 Suplente

Representante do COMUS:

01 Titular

01 Suplente

1.2 TRABALHADORES

Representante dos trabalhadores do Hospital Universitário:

02 Titulares

02 Suplentes

Representante dos médicos residentes do Hospital Universitário:

01 Titular

01 Suplente

Representante da associação de trabalhadores:

01 Titular

Suplente

1.3 ADMINISTRAÇÃO

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):

02 Titulares

02 Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí (SMS):

01 Titular

01 Suplente

Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero (DAPAB) da FMJ:

01 Titular

01 Suplente

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As fichas de inscrição estarão disponíveis a partir do dia 01/04/2026 na Secretaria Executiva do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP, e deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Executiva do hospital.

2.1.1. No ato da inscrição, o participante deverá optar por ser candidato ou votante, devendo assinalar a opção desejada, não sendo permitida alteração no dia da eleição.

2.1.2. Os candidatos e votantes deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

2.1.3. É vedada a inscrição como candidato para Conselheiro que esteje em seu segundo mandato consecutivo (titular ou suplente) independente do segmento representado.

2.1.4. Somente terão direito ao voto os candidatos e votantes previamente habilitados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e presentes no dia da eleição.

2.2 Representantes dos USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JUNDIAÍ

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos deverão ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício assinado pela administração da Unidade de Atenção à Saúde a qual representa, cópia da ata de mandato vigente e comprovante de residência atual. O período de entrega dos documentos será do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

2.3 Representantes dos USUÁRIOS SIMPLES DO SISTEMA ÚNICO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****CO DE SAÚDE (SUS)**

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos deverão ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), carteira da unidade básica a qual o usuário é cadastrado e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

2.4 Representantes dos USUÁRIOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos devem ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício em papel timbrado da Secretaria de Saúde do Município que representam e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será 01/04/2026 a 30/04/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações aos referidos conselhos municipais para preenchimento das vagas.

2.5 Representantes da ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos devem ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício em papel timbrado da Associação de Trabalhadores que representa e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será 01/04/2026 a 30/04/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações às Associações de Trabalhadores para preenchimento das vagas.

2.6 Representante COMUS

As indicações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser encaminhadas pelas instituições, por meio de ofício em papel timbrado. Anexo ao ofício deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG) e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será de 01/04/2026 a 30/04/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário (Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP). Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações ao referido conselho municipal para preenchimento das vagas.

2.7 Representantes dos TRABALHADORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição, do dia 01/04/2026 a 30/04/2026 das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

2.8 Representantes dos MÉDICOS RESIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição, do dia 22/04/2026 a 29/04/2026 das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações aos órgãos responsáveis para preenchimento das vagas.

Representantes da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIRETÓRIO ACADÊMICO PROFESSOR ALPHONSO BOVERO DA FMJ

As indicações deverão ser encaminhadas pelas instituições no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, por meio de ofício em papel timbrado, anexo ao ofício deverá ser entregue cópia de documento de identidade e comprovante de endereço atual, aos cuidados da Secretaria Executiva do Hospital Universitário (Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP).

DO PEDIDO DE RECURSO:

3.1. A Comissão Eleitoral do CGHU realizará a análise da ficha de inscrição recebida, bem como a documentação entregue. Sendo que, na ausência de preenchimentos dos campos e documentação obrigatória, o candidato será considerado inapto.

3.2. A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 06/05/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

3.3 O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será

do dia 07/05/2026 a 08/05/2026, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Secretaria Executiva do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP.

3.4. A Comissão Eleitoral do CGHU será o órgão responsável pela análise e decisão final dos recursos apresentados, não cabendo recurso contra suas decisões.

3.5. Não caberão recursos para fichas entregues que estejam incompletas, com rasuras, ou que apresentem qualquer tipo de alteração não autorizada. Além disso, não serão aceitas fichas que não estejam de acordo com as instruções fornecidas, sejam ilegíveis ou contenham informações incorretas. A responsabilidade de garantir a integridade e a precisão das informações fornecidas é exclusivamente do candidato.

3.6. A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 13/05/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

DA ELEIÇÃO:

4.1. Realizar-se-á no dia 14/05/2026 às 14h30min, na sala 4 do Ambulatório de Pediatria do Hospital Universitário.

4.2 O candidato deverá apresentar documento original com foto (RG ou CNH).

4.1.1. A presença física dos candidatos na plenária de eleição é obrigatória para a participação no processo eleitoral.

4.3.1. A ausência do candidato na plenária de eleição implicará em sua desclassificação automática, não podendo participar do processo eleitoral, nem ter seus votos computados. Não serão aceitas justificativas ou recursos relacionados à ausência no dia da eleição.

4.4. Para exercer o direito ao voto, os votantes deverão estar presentes na plenária no dia, horário e local indicados. Não será permitida a votação remota, por procuração ou qualquer outra forma de voto em ausência. A não presença do votante implicará na perda do direito ao voto nesta eleição.

4.5 Terão direito ao voto, somente os eleitores inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor do Hospital Universitário, onde todos votarão em apenas 01 (um) candidato por categoria.

4.5.1 Candidatos e votantes que sejam conselheiros em mandato vigente têm direito ao voto em ambos os segmentos representativos dos usuários.

4.6. A plenária será presidida por um conselheiro representante da Comissão Eleitoral, ou no seu impedimento, pelo presidente do CGHU/FMJ e contar com a assistência da Secretaria Executiva, conforme regimento interno.

4.7 A eleição se dará por voto nominal, seguindo lista de presença.

4.8. Serão considerados os eleitos para os cargos de titular os 3 (três) candidatos com maior número de votos, e para os cargos de suplentes o 4º, 5º e 6º colocados.

4.9. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral poderá aplicar critérios de desempate, como por exemplo a maior idade e, não sendo possível a definição, poderá deliberar pela decisão por aclamação.

4.10. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de participantes de cada categoria, os candidatos serão eleitos por aclamação, sendo adotado, como critério de desempate (se necessário), a maior idade. A aclamação consiste na aprovação dos candidatos pelos presentes na plenária, sem necessidade de votação formal.

3. DA APURAÇÃO E POSSE:

5.1. A contagem de votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, conforme Regimento Interno.

5.2. Ao término da apuração os eleitos serão automaticamente empossados e, após a aprovação da ata de eleição, cópia desta será encaminhada ao COMUS, Secretaria Municipal de Saúde e afixada nos diversos setores do Hospital Universitário.

5.3. O resultado será divulgado no dia 20/05/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e constituirá diretriz oficial que norteará todo o Processo de eleição até a posse dos Conselheiros Gestores.

6.2. A Comissão Eleitoral será imediatamente destituída após a posse dos Conselheiros eleitos.

6.3. Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral

6.4. É de inteira responsabilidade do (a) pré-candidato (a) observar os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como acompanhar todo o Processo de eleição na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL VISA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado, junto à Vigilância Sanitária, a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

Razão Social: DROGARIA MEGA CIDADE NOVA LTDA.
CNPJ: 41.086.115/0001-28
Endereço: Rua Florindo Zambon, nº 1570, Cidade Nova – JUNDIÁ/SP.
CEP: 13.219-380
SOLICITAÇÃO WEB Nº 615706

Jundiá, 31 de março de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008				
VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
CARÇAÇA BRASÍLIA	BRANCA	SEM PLACA	27/03/2026	R. MARIO FRANCHI, S/N
SANTANA	PRATA	DFU 6732	27/03/2026	S. DEMÉTRIO BELLETI, 91

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO
PROCESSO SEI Nº 34481/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público para Permissão de Uso de Vagas no Varejão Vista Alegre, conforme as seguintes alterações:

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DAS VAGAS

Ficam alteradas as dimensões e áreas das unidades comerciais de Frutas e Legumes/Verduras:

ONDE SE LÊ: | Nº DE VAGAS | PRODUTOS | MEDIDA DAS VAGAS (m) | ÁREA TOTAL (m²) | | :--- | :--- | :--- | :--- | | 01 | Frutas | 8,00 x 1,00 | até 8,00 m² | | 01 | Legumes/Verduras | 8,00 x 1,00 | até 8,00 m² |

LEIA-SE:

| Nº DE VAGAS | PRODUTOS | MEDIDA DAS VAGAS (m) | ÁREA TOTAL (m²) |

| :--- | :--- | :--- | :--- |

| 01 | Frutas | 8,00 x 2,00 | até 16,00 m² |

| 01 | Legumes/Verduras | 8,00 x 2,00 | até 16,00 m² |

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1.4 (DOCUMENTAÇÃO)

Fica alterada a forma de exigência do Atestado de Antecedentes Criminais:

ONDE SE LÊ:

• 2.1.4. Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

LEIA-SE:

• 2.1.4. O Atestado de Antecedentes Criminais será solicitado somente dos contemplados com vagas.

3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 2.1, 4.4.2 E ANEXO II)

Em virtude das atualizações, o cronograma de inscrições e a data do sorteio ficam alterados conforme segue:

ONDE SE LÊ:

• Inscrições: Até o dia 06 de abril de 2026.

• Data do Sorteio: 13 de abril de 2026.

LEIA-SE:

• Inscrições: Até o dia 10 de abril de 2026.

• Data do Sorteio: 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h00, no Paço Municipal (sala multiuso-térreo).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

• Permanece inalterada a data prevista para o início das atividades (16/05/2026).

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital original.
- Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 31 de março de 2026.

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em face ao Processo SEI nº 4479/2021, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público para as vagas remanescentes dos Varejões Noturnos, conforme segue:

1. Alteração no Período de Inscrição e Data do Sorteio (Item 2, 4 e Anexo II)

Para garantir tempo hábil à análise dos pedidos e ampla participação, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

• Período de Inscrição: De 23 de março de 2026 até as 23h59 do dia 10 de abril de 2026.

• Data do Sorteio: O sorteio será realizado no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h00, no Paço Municipal (sala multiuso-térreo).

2. Alteração na Documentação (Item 2.1.4)

• ONDE SE LÊ: 2.1.4. Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (emitido nos últimos 30 dias).

• LEIA-SE: 2.1.4. O Atestado de Antecedentes Criminais será solicitado somente dos contemplados com vagas.

3. Inclusão de Restrições de Comercialização (Item 8)

Fica vedada a comercialização dos produtos abaixo listados por já haver oferta existente nos respectivos locais:

• Varejão Eloy Chaves: Pastel, caldo de cana, salada de frutas e sobremesas, espetinhos, tapioca, frango e polenta, batata frita, salgadinhos e doces, laticínios, crepe, milho verde e derivados e churros.

• Varejão Argos: Pastel, caldo de cana, salada de frutas e sobremesas, espetinhos, tapioca, frango e polenta, lanche grego, salgadinhos e doces, laticínios, crepe, milho verde e derivados e churros.

• Varejão Parque do Cerrado: Pastel, caldo de cana, crepe e milho verde e derivados.

• Varejão Vila Hortolândia: Somente uma vaga para recreação infantil (cama elástica).

4. Alteração no Anexo I (Das Vagas)

Fica incluído o quadro de vagas para o Varejão Noturno Parque do Cerrado:

4. Varejão Noturno Parque do Cerrado (Inclusão)

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)
03	Gastronomia	3,00 x 4,00	até 12,00 m² cada
01	Legumes	8,00 x 2,00	até 16,00 m²
01	Verduras	8,00 x 2,00	até 16,00 m²

5. Disposições Gerais

• O início das atividades fica condicionado à finalização do processo de sorteio e análise documental, mantendo-se a previsão de até 30 dias após o sorteio.

• Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital original nº 02/2026.

Jundiá, 01 de abril de 2026.

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, os Termos de Patrocínio para a 8ª edição da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços - FENS, ao que consta no processo SEI nº 0038829/2026, 0010829/2026, 0011189/2026, 0010981/2026, 0005854/2026 e 0007962/2026, celebrados entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e os patrocinadores abaixo relacionados, conforme disposto na Lei 8.901/2018.

Relação dos Patrocinadores classificados

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROJETO PRACINHA DOS DOGS	33524703/000114
CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	05951362/000181
EVANDRO DE ABREU - ME	08287881000185
MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.	21314559000166
ORAL SAÚDE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	08655247000158

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 01 de abril de 2026.

Humberto Cereser

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais TORNAPÚBLICO, para conhecimento dos interessados, os Termos de Apoios para a 8ª edição da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços - FENS, ao que consta nos processos SEI nº 0005856/2026, 0005858/2026, 0011445, 0011446/2026, 0011447/2026, 0011448/2026 E 0011449/2026, celebrados entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e os apoiadores abaixo relacionados, conforme disposto na Lei 8.901/2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

Relação dos Apoiadores classificados

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO OCELOTS DE FUTEBOL AMERICANO	24189163/000122
ENIO FERNANDES	41705042000105
FABIANA BARROS MASSARO	24637388000102
FABIO MOYSES TROMBETA	47081250000167
JÁQUICELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	55508313000147
JULIANA ANDREA PUPO MAUTSCHKE	56081126000192
RONCOLETA MARTINS	
MALAGOLI PRODUCOES LTDA	35040921/000162
M.R. SONHOS LTDA	29151658000186

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 01 de abril de 2026.

Humberto Cereser

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 12 DE 2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMCTI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto Nº 25.351 de 05 de novembro de 2014, que trata do Regimento Interno do CMCTI, bem como de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficam convocados através do presente Edital, todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 6ª reunião ordinária que ocorrerá no dia 16 de abril de 2026, às 10h, no IAC INSTITUTO AGRONÔMICO - sala de reuniões da Divisão Avançada de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia e Automação - Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65 Jundiaí (SP) Brasil.

Segue a pauta definida:

- 1) Aprovação da ATA da reunião anterior;
- 2) Formalização da destituição do Presidente Vlamir lenne, por convocação oficial para atuação no setor público;
- 3) Validação do edital para a eleição das posições remanescentes no Conselho;
- 4) Orientação para eleição de um novo Presidente entre os representantes da Sociedade Civil;
- 5) Demais informes.

Humberto Cereser

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CULTURA**EXTRATO DE PREMIAÇÃO**

Edital nº 18/2025 - Chamamento Público nº 12/2025 para realização do 10º Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2026

Processo Administrativo SEI N. 39549/2025;
A Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) informar os espetáculos premiados abaixo, que compuseram a CENA PROFISSIONAL e terão direito à premiação de R\$4.000,00, conforme item 7.1 do edital:

CENA PROFISSIONAL			
ESPETÁCULO	GRUPO	CIDADE	VALOR
Corte Seco	Coletivo451	São Paulo	R\$4.000,00
Casa Limpa Marido Sujo	Casa Limpa Marido Sujo	Jundiaí	R\$4.000,00
O Sonho de um Palhaço do Sertão	Grupo Nômade	São José dos Campos	R\$4.000,00
O Desaparecimento de Luísa	GARBO CULTURAL	Campinas	R\$4.000,00
A Cavaleira	Grupo Bota Fulô	São Paulo	R\$4.000,00
Gabri[ELAS]	Coletivo Mulheres da Vida	São Paulo	R\$4.000,00
Seu Zé - uma peça ritual de teatro	Axé Deles	Juiz de Fora	R\$4.000,00
O Sonho de Um Homem Ridículo	Cia de Teatro Práxis - Religarte	Jundiaí	R\$4.000,00

b) informar os espetáculos premiados da CENA AMADORA, que receberam troféus, conforme tabela a seguir:

Primeiro Lugar	Diário de Classe: Narrações de uma educação em crise <input type="checkbox"/> Diário de Classe
Segundo Lugar	Sebastião <input type="checkbox"/> Cia. Teatral Filosofia de Coxia
Terceiro Lugar	Cárcere <input type="checkbox"/> Coletivo Bufalus
Melhor Ator	Matheus Bezerra Lira de Souza <input type="checkbox"/> Sebastião <input type="checkbox"/> Cia. Teatral Filosofia de Coxia
Melhor Atriz	Gisele Monique dos Santos <input type="checkbox"/> Diário de Classe: Narrações de uma educação em crise <input type="checkbox"/> Diário de Classe
Melhor Ator Coadjuvante	Vinicius Motta Pedro Novais <input type="checkbox"/> Cárcere <input type="checkbox"/> Coletivo Bufalus
Melhor Atriz Coadjuvante	Gabriela Gobatto <input type="checkbox"/> Foram em Rodopios Obsessivos-Compulsivos que Gaivotas Pararam Sob Escombros <input type="checkbox"/> Cia Théâtre Atêlier
Ator Revelação	Diogo da Silva Ramos <input type="checkbox"/> Cárcere <input type="checkbox"/> Coletivo Bufalus
Atriz Revelação	Clara Lumini <input type="checkbox"/> Sebastião <input type="checkbox"/> Cia. Teatral Filosofia de Coxia
Melhor Direção	Felipe Rocha <input type="checkbox"/> Diário de Classe: Narrações de uma educação em crise <input type="checkbox"/> Diário de Classe
Melhor Texto Original	Foram em Rodopios Obsessivos-Compulsivos que Gaivotas Pararam Sob Escombros <input type="checkbox"/> Cia Théâtre Atêlier
Melhor Pesquisa	Memórias de um Povo Estrangeiro <input type="checkbox"/> Cia Samba da Vida
Melhor Figurino	Insetos <input type="checkbox"/> Cia Fênix - Grupo Afrodite
Melhor Maquiagem	Insetos <input type="checkbox"/> Cia Fênix - Grupo Afrodite
Melhor Cenário	Diário de Classe: Narrações de uma educação em crise <input type="checkbox"/> Diário de Classe
Melhor Iluminação	Insetos <input type="checkbox"/> Cia Fênix - Grupo Afrodite
Melhor Sonoplastia	Sebastião <input type="checkbox"/> Cia. Teatral Filosofia de Coxia
Menção Honrosa	Dinâmica da dupla <input type="checkbox"/> O Encontro das Vovós <input type="checkbox"/> As Vovós
Menção Honrosa	Cômica experiência imersiva de reflexão da vida <input type="checkbox"/> Galocha <input type="checkbox"/> Grupo Apoie Arte
Menção Honrosa	Condução da dramaturgia <input type="checkbox"/> Vanessa Machado Ferreira <input type="checkbox"/> Cárcere <input type="checkbox"/> Coletivo Bufalus
Menção Honrosa	Melhor ator de comédia <input type="checkbox"/> Felipe Rosenbaum <input type="checkbox"/> Galocha <input type="checkbox"/> Grupo Apoie Arte

**CULTURA**

Menção Honrosa	Autenticidade e ousadia na investigação de uma linguagem teatral, que um grupo jovem do interior do estado de São Paulo sonhou, construiu e sustentou OU pela coragem de atravessar os abismos e delicadezas de se fazer teatro contemporâneo nos dias atuais <input type="checkbox"/> Cia Théâtre Atêlier
----------------	---

c) informar os espetáculos da CENA ESTUDANTIL que receberam as menções honrosas, conforme tabela a seguir:

MENÇÃO HONROSA	ESPETÁCULO <input type="checkbox"/> GRUPO
Primor do conjunto Estético e Cenotécnico	DNA <input type="checkbox"/> Núcleo Atuará
Urgência Cênica, Discursiva e Social	DNA <input type="checkbox"/> Núcleo Atuará
Valorização e enaltecimento da musicalidade brasileira	SER: Um musical de memórias <input type="checkbox"/> Cia Evoé
Dedicação e entrosamento do grupo	E Não Sobrou Nenhum <input type="checkbox"/> Grupo Jovem de Teatro EDA
Plasticidade e poética das cenas	18 de Agosto <input type="checkbox"/> Cia Teatral Filosofia de Coxia
Embasamento e poética de cena	A Máquina Tchêkhov <input type="checkbox"/> A Máquina
Força e enaltecimento da nossa cultura	Morte e Vidas Severinas <input type="checkbox"/> Companhia de Teatro Cajuobá
Domínio da linguagem	Em Família <input type="checkbox"/> Sala 8 Sem Script
Coletivo em cena	Em Família <input type="checkbox"/> Sala 8 Sem Script

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 13 de 01 abril de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Kelly Cristina Galbieri, Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, nº 8.896, de 20 de dezembro de 2017, nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, e nº 10.435, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ficam convocados, por meio do presente Edital, os Movimentos Populares inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação — SMHAB e os Sindicatos de trabalhadores legalmente constituídos e com sede em Jundiaí, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2026/2028.

1. DO OBJETIVO

1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO é órgão deliberativo e tripartite, com a finalidade de propor e deliberar diretrizes, planos, projetos e programas de habitação de interesse social, bem como fiscalizar a execução da Política Municipal de Habitação.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

- I - propor, aprovar e fiscalizar diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da política municipal de habitação;
- II - participar da elaboração do orçamento municipal no tocante aos programas habitacionais e de regularização fundiária;
- III - propor e aprovar planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;
- IV - aprovar, regulamentar e acompanhar ações do Programa de Subsídio Social;
- V - aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação;
- VI - aprovar convênios e parcerias para implantação de habitação de interesse social;
- VII - constituir grupos técnicos e comissões;
- VIII - regulamentar critérios e procedimentos dos programas habitacionais;
- IX - fiscalizar a legislação municipal de habitação;
- X - elaborar seu regimento interno;
- XI - exercer outras atribuições previstas em normas complementares.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O Conselho será composto por 21 (vinte e um) membros titulares e 21 (vinte e um) suplentes, sendo:

- 07 representantes do Poder Público;
- 07 representantes de Entidades Organizadas;
- 07 representantes de Movimentos Populares.

3.2. A composição observará as seguintes representações:

- I - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- II - Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB;
- III - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV - DAE S/A – Água e Esgoto;

HABITAÇÃO SOCIAL

V - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
VI - CIESP/FIESP ou segmento comercial;
VII — PROEMPI;
VIII - Associação dos Engenheiros de Jundiaí;
IX - Instituto dos Arquitetos do Brasil;
X - Sistema Financeiro de Habitação;
XI - 07 representantes de movimentos populares cadastrados na SMHAB;
XII - representante sindical;
XIII - SCIESP ou CRECI;
XIV - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.
§1º O Secretário Municipal de Habitação é membro nato.
§2º As entidades devem ser legalmente constituídas.
§3º A indicação deverá ocorrer em até 15 dias da comunicação oficial.
§4º Cada titular terá um suplente.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição observará o ANEXO I.
4.2. Poderão se candidatar:
a) 01 titular e 01 suplente de sindicatos;
b) 07 titulares e 07 suplentes de movimentos populares cadastrados na SMHAB.
4.3. Documentos necessários:
a) indicação formal do representante;
b) comprovante de residência;
c) documento oficial com foto.
4.4. Inscrições via e-mail: fumas@jundiai.sp.gov.br

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos no período definido.
5.2. Admitida representação por procurador (com antecedência mínima de 48h).
5.3. A Plenária será coordenada pela Comissão Eleitoral e DACE.
5.4. Rito da Plenária:
a) abertura às 14h;
b) início às 14h15;
c) confirmação de presença;
d) leitura do edital;
e) apresentação dos candidatos;
f) votação;
g) apuração;
h) proclamação dos eleitos.
5.5. Cada candidato poderá votar em até 2 nomes.
5.6. Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
5.7. Classificação por número de votos.
5.8. Presença obrigatória.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos poderão ser apresentados em até 24 horas via e-mail: fumas@jundiai.sp.gov.br
6.2. Julgamento em até 24 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Executivo.
7.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e SMHAB.
Kelly Cristina Galbieri
Secretária Municipal de Habitação — SMHAB

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação: até 01/04/2026
Inscrições: 06/04 a 27/04/2026
Eleição: 30/04/2026
Local: SMHAB (Antiga FUMAS)
Endereço: Av. União dos Ferroviários, 2222 – Jundiaí/SP
Horário: 14h00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 Segmento
2 () Sindicatos
3 () Movimentos Populares

2. Dados da Entidade

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/E-mail:

3. Representante

Nome:
RG/CPF:
Data de nascimento:
Endereço:
Telefone/E-mail:

Secretaria Municipal de Habitação Social
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária



INEDITORIAL

GRUPO


SGS


Auditoria Contábil e
Consultoria Empresarial & RH

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE de Jundiaí*

*Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Relatório dos Auditores Independentes*

www.sgsauditores.com.br 

comunicacao@sgsauditores.com.br 

+55 11 3862-1844 | +55 11 94595-2780 

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre D Sala 608 e 109, 05319-000 
Av. Marquês de São Vicente, 446 - Torre A Sala 801, 01139-000



INEDITORIAL



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí
Jundiaí – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

(11) 3862-1844
(11) 94595-2780

www.sgsauditores.com.br
comunicacao@sgsauditores.com.br
comunicacao@sgsconsultores.com.br

Av. Queiroz Filho, 1700 - 6º andar - 608 Torre D
05319-000 - São Paulo - SP - Brasil
Av. Marquês de São Vicente, 446 - 6º andar - 801
01139-000 - São Paulo - SP - Brasil



INEDITORIAL



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de março de 2026.



SGS Auditores Independentes LTDA
CRC 2 SP 020.277/O-5 S-SP

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5 S-SP



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 - Relatório dos Auditores Independentes

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 - Em Reais							
ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição		8.380	4.133	Fornecedores		520.332	533.017
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição		5	41	Obrigações sociais e fiscais		463.533	389.090
Aplicações financeiras - com restrição	4	4.531.820	2.662.307	Provisão de férias e encargos		255.363	201.516
Aplicações financeiras - sem restrição	3	1.469.740	905.128	Projetos a executar/Recasitas diferidas		4.398.698	2.202.948
Recursos a receber - parcerias		5.244	1.330	Contratos Firmados - Prefeitura de Jundiaí		1.143.650	1.143.650
Adiantamentos		218.787	172.589	Outros passivos circulantes		1.302	2.703
Contratos Firmados - Prefeitura de Jundiaí		1.143.650	1.143.650	Total do passivo circulante		6.783.178	4.473.024
Outros Ativos Circulantes		12.113	24.559				
Total do ativo circulante		7.389.739	4.913.738	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE				Contingências a pagar	7	0	0
Ativo Realizável a Longo Prazo		10.604.573	10.271.007	Receitas diferidas		287.375	243.035
Aplicações financeiras - sem restrição		10.576.573	10.243.007	Total do passivo não circulante		287.375	243.035
Depósito Judicial		28.000	28.000				
Imobilizado	5	7.560.346	5.671.076	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível	6	70.170	62.270	Patrimônio líquido		18.554.175	16.202.032
Total do ativo não circulante		18.234.989	16.094.353	Total do patrimônio líquido		18.554.175	16.202.032
TOTAL DO ATIVO		25.624.728	20.918.091	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.624.728	20.918.091

Demonstrações do Fluxo de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - Em Reais		
	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	2.352.143	1.671.333
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	475.043	439.105
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	0	0
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo intangível	0	0
Ajuste de exercícios anteriores	0	0
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	(2.767.690)	(2.814.136)
Contas a receber	(3.914)	134
Outros ativos	(33.752)	(26.701)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(12.688)	317.926
Obrigações sociais e fiscais	74.443	56.006
Provisão de férias	54.047	2.555
Outras Obrigações	(1.401)	(153)
Receitas diferidas/projetos a executar	2.240.090	1.216.624
Constituição/reversão provisão para contingências	0	(55.238)
Geração (utilização) de caixa as atividades operacionais	2.376.324	807.427
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(2.372.113)	(807.959)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	(2.372.113)	(807.959)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recabimentos de empréstimos e financiamentos	0	0
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	0	0
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	0	0
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	4.211	(532)
Caixa e equivalentes no início do período	4.174	4.706
Caixa e equivalentes no fim do período	8.385	4.174
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	4.211	(532)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - Em Reais			
	Patrimônio Social	Superávit/ Deficit	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	14.530.699	0	14.530.699
Superávit do exercício	0	1.671.333	1.671.333
Transferência do superávit sem restrição	1.671.333	(1.671.333)	0
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	16.202.032	0	16.202.032
Superávit do exercício	0	2.352.143	2.352.143
Transferência do superávit sem restrição	2.352.143	(2.352.143)	0
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	18.554.175	0	18.554.175



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estatual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Demonstrativo de Resultado - CENSA Análise Social para as entidades filiais em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 - Em Reais		2025	2024	2025	2024		
RECEITAS							
ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL							
Secretaria de Desenvolvimento Social - CUIDCA	22.156	77.644	Materiais Higiene e Limpeza (2.790)	8207	Pessoal Terceiros - PF (1.588.903)	(1.588.903)	(1.588.903)
			Materiais Medicamentos (1.789)	(1.789)			
			Materiais Conservação e Resumos (1.625)	(1.625)			
			Uniformes e Fardamentos (16.572)	(21.848)			
			Despesas com Eventos (1.598)	(2.498)			
			Taxas Diversas (892)	(2.178)			
RECEITAS FINANCEIRAS							
Rendimentos Financeiros	2.212	5.808	Despesas com Materiais (14.304)	(14.852)			
			Material Consumo (7.749)	(42.570)			
			Despesas Pedagógicas (1.963)	(877)			
			Material Pedagógico (1.346)	(1.346)			
			Material Medicamentos (2.269)	(3.145)			
			Material Higiene e Limpeza (80.498)	(11.362)			
			Material Informática (700)	(2.231)			
			Compras Administrativas (36.156)	(34.387)			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS							
Receitas Diversas	43.048	41.981	Serviços Prestados por Terceiros (1.871)	(824)			
			Energia Elétrica (1.196)	(924)			
			Taxas e Internet (1.441)	(1.441)			
			Comunicações e Resumos (2.897)	(724)			
			Serviços Conservação e Reparos Equipamentos (2.897)	(2.897)			
			Serviços Higiene e Limpeza (2.891)	(1.823)			
			Locação (13.241)	(33.437)			
			Outros Serviços (19)	(19)			
			Telefone e Internet (794)	(794)			
			Cozinha e Esportes (607)	(607)			
			Conservação e Resumos (1105)	(1105)			
			Serviços Conservação e Reparos Equipamentos (3.088)	(3.088)			
			Serviços Conservação e Resumos Prévios (897)	(897)			
			Outros Serviços (1.194)	(1.194)			
			Serviços Técnicos (819)	(819)			
			Serviços com Lavanderia (2.511)	(810)			
			Consultoria e Assessoria (246)	(246)			
			Serviços com Lavanderia (81.772)	(86.941)			
			Serviços Higiene e Limpeza (112.407)	(112.407)			
RECEITAS FINANCEIRAS							
Rendimentos Financeiros	0	2	Despesas Administrativas (148)	(22)			
Juros Recebidos	51	0	Despesas Certificadas (3.000)	(2.069)			
			Despesas Consultoria (140)	(171)			
			Despesas Viagens e Estadas (20)	(20)			
			Combustível e Lubrificantes (284)	(0)			
			Serviços Conservação e Resumos de Veículos (482)	(37)			
			Despesas Diversas (1.930)	(1.930)			
			Prêmios de Seguro/Prévios (148)	(68)			
			Faixas e Cartões (12.810)	(5.520)			
			Despesas Diversas (0)	(0)			
			Prêmios de Seguro/Prévios (11.368)	(23)			
			Despesas Financeiras (25)	(25)			
			Despesas Financeiras (26.691)	(1.771)			
			Despesas Financeiras (26.691)	(1.771)			
DESPESAS COM EDUCACAO							
DESPESAS COM PESSOAL							
DESPESAS COM CAPTACAO DE RECURSOS							
TOTAL DAS RECEITAS SAUDE							
DESPESAS COM EDUCACAO							
DESPESAS COM PESSOAL							
DESPESAS COM CAPTACAO DE RECURSOS							
TOTAL DAS RECEITAS EDUCACAO							
SAUDE MUNICIPAL							
Secretaria Municipal Saúde	3.778.999	2.939.712	Pessoal Salários e Encargos (2.302.300)	(2.681.408)			
Secretaria Municipal Saúde - Bacharel de Dama	788.889	911.458	FGTS (216.188)	(182.315)			
Secretaria Municipal Saúde - Vítima Ministério da Saúde	23.889	0	Férias (202.413)	(278.238)			
			13º Salário (208.245)	(208.245)			
			Ratificação/Integração Antea Próvia (17.494)	(17.494)			
			Pessoal Benefícios (191.039)	(131.457)			
			Benefícios Alimentação (19.778)	(12.005)			
			Atividade Médica (127.888)	(127.888)			
			Auxílio Doença (4.703)	(1.027)			
			Seguro da Vida (1.362)	(1.496)			
			Pessoal Terceiros - PF (1.692.143)	(1.306.593)			
			Terceiros no Atendimento (1.692.143)	(1.306.593)			
RECEITAS FINANCEIRAS							
Rendimentos Financeiros	237.289	122.096	Despesas com Materiais (120.778)	(120.778)			
			Material Consumo (52.988)	(52.988)			
			Material Pedagógico (5.264)	(13.707)			
			Alimentos Pedagógicos (39)	(39)			
			Material Médico (1.829)	(8.195)			
			Material Higiene e Limpeza (17.829)	(17.829)			
			Material Conservação e Resumos (12.248)	(2.681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12.651)	(6.363)			
			Compras Administrativas (22.243)	(17.529)			
			Despesas com Eventos (17.284)	(13.516)			
			Prêmios (14.839)	(4.323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8.203)	(8.203)			
			Material Consumo (5.264)	(13.707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1.829)	(17,829)			
			Material Médico (17.829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12.248)	(2.681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12.651)	(6.363)			
			Compras Administrativas (22.243)	(17.529)			
			Despesas com Eventos (17.284)	(13.516)			
			Prêmios (14.839)	(4.323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8.203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			
			Despesas com Eventos (17,284)	(13,516)			
			Prêmios (14,839)	(4,323)			
			Auxílio Doença (278)	(0)			
			Seguro da Vida (232)	(232)			
			Despesas com Materiais (8,203)	(8,203)			
			Material Consumo (5,264)	(13,707)			
			Material Pedagógico (39)	(39)			
			Alimentos Pedagógicos (1,829)	(17,829)			
			Material Médico (17,829)	(17,829)			
			Material Higiene e Limpeza (12,248)	(2,681)			
			Lubrificação e Fardamentos (892)	(892)			
			13º Salário (12,651)	(6,363)			
			Compras Administrativas (22,243)	(17,529)			



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A APAE é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos e econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município e comarca de Jundiaí.

A Apae de Jundiaí possui os seguintes certificados, CEBAS, CMAS, CMDCA, Utilidade Pública Estadual e Utilidade Pública Municipal, além dos certificados com os profissionais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

2.1 A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras pela Diretoria foi realizada em 27 de fevereiro de 2026.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa n.º 05.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os adquiridos por terceiros que são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização, mencionados na nota explicativa n.º 06.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2025.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades

Estão demonstradas conforme legislação vigente Lei.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO

	2025	2024
Aplicações em fundos de investimentos – Curto Prazo	1.469.740	905.129
Aplicações em fundos de investimentos – Longo Prazo	10.576.573	10.243.007
Total	12.046.313	11.148.136

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em "Aplicações Financeiras" na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizadas para construções, reformas, benfeitorias, aquisição de bens do ativo imobilizado e na atividade fim. Esse valor também é para prevenir possíveis multas rescisórias do FGTS e indenizações.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO

	2025	2024
Aplicações em Fundos de Investimentos	4.531.820	2.662.307
Total	4.531.820	2.662.307



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

5. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa anual %	Saldo			Transf. R\$	Saldo
		31.12.2024 R\$	Adições R\$	Baixas R\$		31.12.2025 R\$
Custo						
Terrenos	-	-	-	-	-	-
Edificações	4	7.127.711	-	-	1.864.379	8.992.090
Máquinas, equip. e instalações	10	690.012	88.796	-	-	778.808
Móveis e utensílios	10	607.308	325.200	-	-	932.508
Computadores e periféricos	20	702.362	413.529	-	-	1.115.891
Veículos	20	158.091	92.500	-	-	250.591
Construção em andamento	25	699.052	1.422.767	-	(1.864.379)	257.440
Total		9.984.536	2.342.792	-	-	12.327.328
Depreciação Acumulada						
Edificações		(2.849.793)	(242.709)	-	-	(3.092.502)
Máquinas, equip. e instalações		(481.803)	(49.242)	-	-	(531.045)
Móveis e utensílios		(369.476)	(46.107)	-	-	(415.583)
Computadores e periféricos		(506.273)	(88.873)	-	-	(595.146)
Veículos		(106.115)	(26.691)	-	-	(132.806)
Total		(4.313.460)	(453.622)	-	-	(4.767.082)
TOTAL		5.671.076	1.889.170	-	-	7.560.246

(i) No exercício de 2025 a entidade investiu no imobilizado através de recursos próprios a fim de cumprir os requisitos da LC. 187 e disposições estatutárias.

6. MOVIMENTAÇÃO DO INTANGÍVEL

Descrição	Taxa anual %	Saldo			Transf. R\$	Saldo
		31.12.2024 R\$	Adições R\$	Baixas R\$		31.12.2025 R\$
Custo						
Sistemas e Softwares	20	235.775	29.321	-	-	265.096
Total		235.775	29.321	-	-	265.096
Amortização Acumulada						
Sistemas e softwares		(173.505)	(21.421)	-	-	(194.926)
Total		(173.505)	(21.421)	-	-	(194.926)
TOTAL		62.270	7.900	-	-	70.170

7. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

8. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente lei a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Exercício de 2025- Valores demonstrados em Reais – R\$

<u>Descrição</u>	<u>Gratuidades Realizado</u>	<u>Receitas Públicas</u>	<u>Recursos Próprio</u>	<u>Quantidade Média de Atendidos</u>
Assistência Social	(373.610)	127.541	(246.069)	109
Educação	(6.289.193)	5.739.341	(549.852)	1.075
Saúde	(5.042.155)	4.844.789	(197.366)	1.063
Total	((11.704.958))	10.711.671	(993.287)	2.247

Exercício de 2024 - Valores demonstrados em Reais – R\$

<u>Descrição</u>	<u>Gratuidades Realizado</u>	<u>Receitas Públicas</u>	<u>Recursos Próprio</u>	<u>Quantidade Média de Atendidos</u>
Assistência Social	(265.260)	165.911	(99.349)	115
Educação	(5.532.641)	5.023.249	(509.392)	969
Saúde	(4.210.673)	4.003.578	(207.095)	923
Total	(10.008.574)	9.192.738	(815.836)	2.007

A Entidade possui convênio com o MEC, Secretaria Estadual e Municipal da Educação, consequentemente as gratuidades concedidas são de 100% e o excedente das despesas são cobertos por "Receita Própria", conforme demonstrado no quadro acima.

A Entidade possui convênio com o SUS e o atendimento é de 100% gratuitos, pois não são atendidos procedimentos através "convênios privados e particulares".

9. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A Entidade responde por processos judiciais que envolvem responsabilidades contingenciais. Em 31 de dezembro de 2025 não há processos considerados perda provável, conforme opinião Administração da Entidade com base na opinião dos consultores legais. Em 31 de dezembro de 2025 há um saldo de perda possível de R\$ 15.804, conforme opinião Administração da Entidade com base na opinião dos consultores legais.

10. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2025 e de 2024 a Entidade apurou um custo de R\$ 190.497 e de R\$ 143.908, respectivamente decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

11. IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA



INEDITORIAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Em atendimento a legislação vigente valores relativos às imunidades previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2025 e de 2024, correspondem aos montantes de R\$ 1.387.839 e de R\$ 1.296.572, respectivamente.

12. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre Folha de Pagamento, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IPVA, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

13. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

14. SUPERAVIT

O superávit de R\$ 2.352.143 de 2025 foi significativo, comparado a 2024 que tivemos 1.671.333, pois tivemos vários fatores que alavancaram para gerar esse resultado, sendo que parte dos valores foram aplicados no imobilizado.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, depois de examinarem o BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tomando conhecimento dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, tendo-se em perfeita ordem, são de parecer que a Assembleia Geral, aprove todos aqueles documentos.

Jundiaí, 10 de Março de 2026.

Membros do Conselho Fiscal

José Ritto Filho
João Carlos Valentim
Adilson Orlandi

Edison de Moraes Gonçalves
Presidente

José Carlos Rizzieri
1º Diretor Financeiro

Angélica Aparecida Vieira dos Santos Capelli
Contadora
CRC: 1SP-255394/O-3

INEDITORIAL

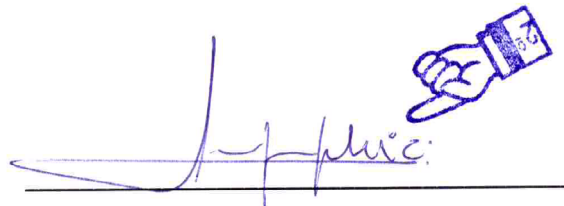


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CENTRO ESPECIALIZADO
NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD
C.N.P.J. n.º 03.302.793/0001-91**

A Sra. Presidente da Diretoria, Marlene Marzochi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca os demais Diretores e eventuais convidados**, a participarem da **Reunião Ordinária da Diretoria** do CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD - a ser realizada no próximo **dia 08 de abril de 2026**, em sua sede social, situada na **Rua Professor Giacomo Itria, 393 – Anhangabaú, Jundiaí - SP, às 18h em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um deles e, se necessário, **às 18h30 em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número deles, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- **Análise e Aprovação do Relatório das Atividades 2025;**
- **Prestação de Contas da entidade instrumentalizada no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, todos apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.**

Jundiaí, 01 de abril de 2026.



Sra. MARLENE MARZOCHI
Presidente da Diretoria

Rua Prof. Giacomo Itria, 393 - Jundiaí /SP - CEP 13.208-070.
Tel. (11) 4522-6898 / 4522-0648 / 4522-4277
e-mail: cead@ceadjundiai.org.br



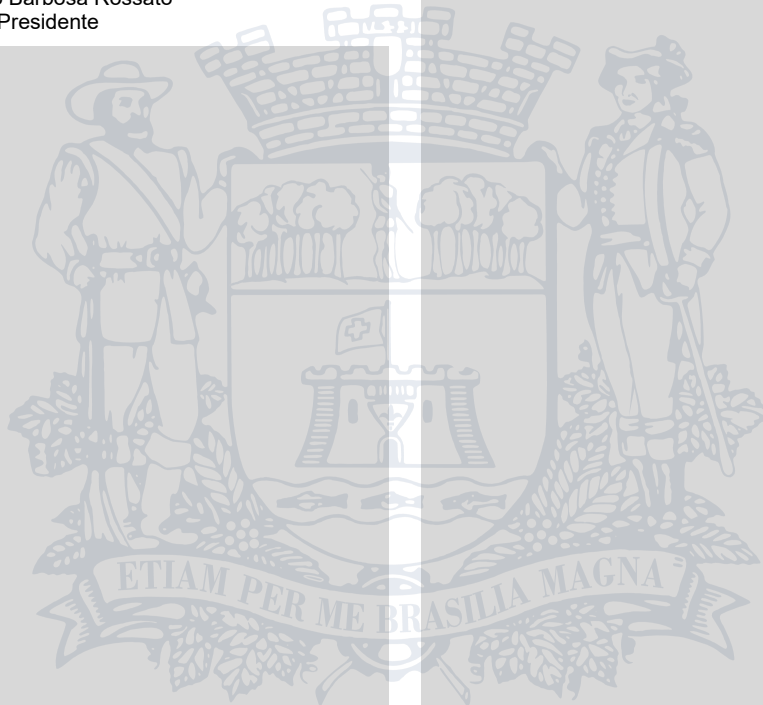
INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº. 58.387.028/0001-03, através de seu Presidente, Gustavo Barbosa Rossato, vem, por meio deste, convocar todos os membros da categoria, a participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 08/04/2026, as 07h30min em 1ª convocação, e as 08h00min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na sede do DAE em Jundiaí, localizada na Av. Alexandre Ludke, 1500 - Vila Bandeirantes, Jundiaí - SP, 13214-020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de pauta cláusulas sociais Acordo Coletivo 2026/2027; b) Aprovação da realização e manutenção da assembleia em caráter itinerante e permanente; c) Autorização para que o Sindicato possa estabelecer o processo negocial com o DAE acerca da campanha salarial, apresentar pauta de reivindicações, formalizar normas coletivas, deflagrar movimento de greve, propor ações judiciais que eventualmente se façam necessárias, propor dissídios e demais demandas relacionadas a campanha salarial.

Jundiaí, 04 de março de 2026.

Gustavo Barbosa Rossato
Presidente





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO